



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

PRAÇA RAUL SOARES, 20 BICAS – CEP 36600-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 9/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS, no uso de suas atribuições, torna pública a necessidade de contratação para atuar na função de **Médico Generalista – Clínico Geral** para atendimento na Estratégia de Saúde da família, e estabelece neste edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo de contratação de pessoal, cadastro de reserva, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

### 01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este edital, por seus anexos e eventuais retificações e objetiva o preenchimento de vagas estabelecidos no quadro de pessoal, em caráter temporário, cabendo sua execução ao município de Bicas, com sede a Praça Raul Soares, nº 20 - Centro – Bicas-MG.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada através portaria.

1.3. O prazo de validade deste Processo Público Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses a critério da Administração.

1.4. O prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo Público Simplificado não gera, para O MUNICIPIO DE BICAS, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo

1.5. As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Público Simplificado são para o Município de BICAS-MG e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.

1.6. As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, da Secretaria Municipal de Administração, visando atender ao restrito interesse público.

1.7. As publicações deste Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas na imprensa oficial do Município, através do quadro de avisos afixado na portaria da Prefeitura Municipal de Bicas, na Praça Raul Soares, nº 20, centro - Bicas/MG - CEP: 36.600.000, assim como no sítio eletrônico [www.bicas.mg.gov.br](http://www.bicas.mg.gov.br).

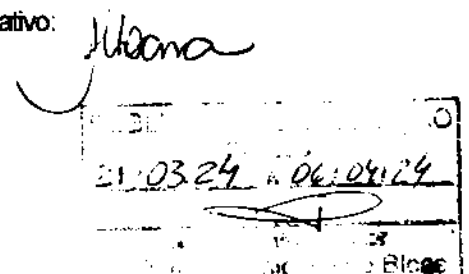
1.8- O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se à seleção para atuar na função de

#### 1 – Médico Generalista – Clínico Geral

1.9- O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de **classificação**.

### 02- DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

O Candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme seguinte quadro demonstrativo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

PRAÇA RAUL SOARES, 20 BICAS – CEP 36600-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COD	FUNÇÃO PÚBLICA	Nº DE VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
01	Médico Generalista Clinico Geral	1 vaga + CR	40h semanais	Superior e Registro Profissional	R\$ 12.515,46

## 03- DAS INSCRIÇÕES.

3.1- As inscrições serão recebidas a partir do dia **22 de março de 2024 até 27 de março de 2024** das 12h às 18h na **Secretaria Municipal de Administração, Setor de Protocolo, localizado na Praça Raul Soares, 20 - Centro - Bicas-MG**

3.2. O Edital estará disponível, no site [www.bicas.mg.gov.br](http://www.bicas.mg.gov.br), e afixado no quadro de avisos na portaria da Sede da Prefeitura Municipal de Bicas, na Praça Raul Soares, nº 20, centro — Bicas-MG — CEP: 36.600.000.

3.3. A ficha de inscrição — ANEXO III será disponibilizada no site [www.bicas.mg.gov.br](http://www.bicas.mg.gov.br).

3.4. As informações constantes na ficha de inscrição — ANEXO III, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Bicas de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto referente ao cargo apontado pelo candidato.

3.5. Considerar-se-á inscrito para participação do presente Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que preencher o anexo III do presente Edital e efetuar sua inscrição no setor de protocolo.

3.6. O candidato poderá inscrever-se somente em um cargo oferecido no edital e sua inscrição deverá ser realizada **PESSOALMENTE**, ou por representante munido com documentos pessoais e instrumento de procuração que outorgue poderes específicos.

3.7. A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital

3.8. São condições para inscrição.

a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto Nº 70.436/72;

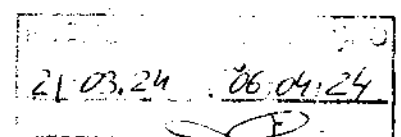
b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

c) Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Bicas;

d) Ter na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

e) Gozar de boa Saúde Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial;

f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

PRAÇA RAUL SOARES, 20 BICAS – CEP 36600-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Possuir escolaridade e comprovar habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;
- h) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
  - i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
  - j) Pode ser aposentado por tempo de serviço no INSS desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;
  - k) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.9. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos de escolaridade mínima exigida, deverão ser anexados em cópia simples no ato da inscrição, sendo que a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de juntada posterior.

3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de EXCLUIR deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos e inverídicos, sem o prejuízo da remessa do material ao Ministério Público a fim de apurar a configuração de eventual crime, nos termos do artigo 299, do Código Penal.

3.11. Não haverá taxa de inscrição.

3.12 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cartão do CPF
- c) Certificado de Reservista em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Currículo com fotocópias e docs, certificados ou diplomas que comprovem todas as informações nele contidas.
- e) Comprovante de inscrição no CRM.

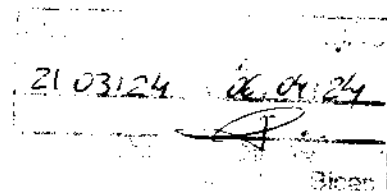
## 04- DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO:

4.1- O Processo Seletivo de que trata o presente Edital compreende:

- 4.1.1 - Critérios para avaliação de títulos – Análise de Currículo
- 4.1.2 - Comprovação de experiência.

4.1.4. A falta dos documentos comprobatórios impede que a referida pontuação seja computada em favor do candidato.

*Juliana*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

PRAÇA RAUL SOARES, 20 BICAS – CEP 36600-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. A análise será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria, pelo Prefeito Municipal, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação de títulos, experiência profissional e prova objetiva

4.3. Para contagem de títulos, experiência comprovada na área e prova Objetiva, serão considerados os critérios descritas no ANEXO I deste Edital.

## 4.4- DAS ATRIBUIÇÕES

4.4.1 - As atribuições dos cargos estão disponíveis na Secretaria de Administração (RH) ou portal da transparência. (lei de cargos e salários).

## 05- CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A pontuação final dos candidatos será composta do somatório dos pontos obtidas na análise curricular e da experiência profissional na área.

5.2. Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente em lista de classificação por função.

5.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

5.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

5.5. No caso de empate na Classificação Final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver

5.5.3. Maior tempo de experiência na área;

5.5.4 Idade mais avançada

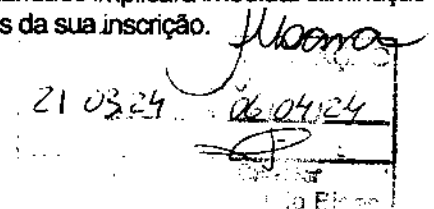
## 6- DA CONTRATAÇÃO.

6.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função/cargo, observada a necessidade do Município de Bicas e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal,

6.1.1. A convocação dos candidatos será realizada pela Imprensa Oficial do Município e, supletivamente, por contato telefônico ou e-mail.

6.2. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Lei Municipal 1.316/2016 e supletivamente pelo Estatuto do Servidor do Município de Bicas — Lei Complementar 994/1996,

6.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

PRAÇA RAUL SOARES, 20 BICAS – CEP 36600-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. O Município de Bicas poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

6.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

6.6. O Contrato a ser celebrado em virtude do presente Processo Seletivo Público Simplificado, poderá ser rescindido a qualquer momento, não cabendo indenização de qualquer das partes.

6.7. A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não obriga a contratação do Profissional pela Prefeitura Municipal de Bicas, ficando condicionado ao início dos projetos e aos critérios de conveniência e oportunidade da administração municipal.

## 7- DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) Do presente Edital;
- b) Do resultado parcial.

7.2. O prazo para interposição de recurso, em formulário próprio — ANEXO IV, poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, assim como o da homologação do resultado parcial do Processo Seletivo, mediante requerimento protocolado no Departamento de Protocolo e dirigido a Secretaria Municipal de Administração, que decidirá através da Comissão do Processo Seletivo.

7.3. Os recursos do Processo Seletivo Público Simplificado deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser protocolados no Departamento de Protocolo, dirigido a Secretaria Municipal de Administração aos cuidados da Comissão de Processo Seletivo, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. **RECURSO INCONSISTENTE OU INTEMPESTIVO SERÁ PRELIMINARMENTE INDEFERIDO.**

7.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. 7.7

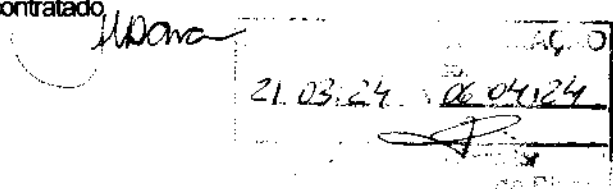
Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

7.8. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo Público Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal.

## 8 - DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Administração Municipal;
- d) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão e
- e) em caso de comprovada insuficiência de desempenho do candidato contratado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

PRAÇA RAUL SOARES, 20 BICAS – CEP 36600-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. Todas as convocações e avisos serão publicados no site [www.bicas.mg.gov.br](http://www.bicas.mg.gov.br) bem como na imprensa oficial do município e através do quadro de avisos afixado na portaria da Sede da Prefeitura Municipal de Bicas, na Praça Raul Soares, nº 20, centro — Bicas/MG — CEP: 36.600.000. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

**9.4. A INEXATIDÃO DAS DECLARAÇÕES E/OU DOS DOCUMENTOS, MESMO QUE VERIFICADAS A QUALQUER MOMENTO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS DECORRÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ILÍCITO CRIMINAL.**

9.5. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por 03 (três) membros e lhe será conferida as seguintes prerrogativas:

9.5.1. Realizar a verificação das inscrições;

9.5.2. Contar os pontos dos candidatos;

9.5.3. Classificar os candidatos;

9.5.4. Decidir os recursos;

9.5.5. Solucionar os questionamentos relativos ao processo seletivo.

9.6. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas está se houver de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

9.7. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será dispensado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo, se houver.

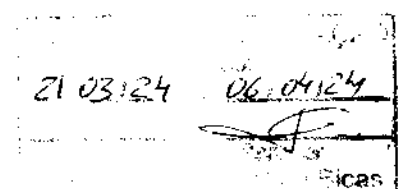
**9.8. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO DESTAS INSTRUÇÕES E COMPROMISSO JÁ EXPRESSO NA FICHA DE INSCRIÇÃO, DE ACEITAR AS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO. NOS TERMOS EM QUE SE ACHAREM ESTABELECIDOS, INCLUSIVE NOS REGULAMENTOS E LEIS EM VIGOR.**

9.9. Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a análise de recursos.

9.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até 2º grau, com os candidatos inscritos.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

*M. Maria*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

PRAÇA RAUL SOARES, 20 BICAS – CEP 36600-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Bicas/MG para dirimir as questões oriundas do presente Processo Seletivo.

9.13. O resultado final será divulgado no dia 05/04/2024, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bicas.

9.14 O cronograma consolidado com as datas previstas do presente edital encontra-se no anexo

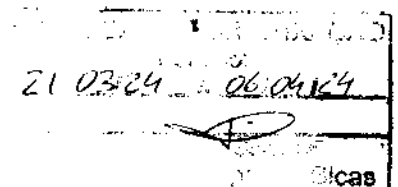
9.15. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço [www.bicas.mg.gov.br](http://www.bicas.mg.gov.br), bem como será publicado na Imprensa Oficial do Município através do quadro de avisos afixado na portaria da Sede da Prefeitura Municipal de Bicas, na Praça Raul Soares, nº 20, centro —Bicas/MG— CEP: 36.600.000. Conforme cronograma anexo II.

9.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas/MG, 21 de março de 2024.

Aline de Cassia Lara  
Secretária Municipal de Saúde  
Bicas - MG

  
(Aline de Cassia Lara  
Secretária Municipal de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

PRAÇA RAUL SOARES, 20 BICAS – CEP 36600-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

CRITÉRIOS	ESPECIALIZAÇÃO	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULOS	Graduação.	Diploma ou Certificado de graduação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	20(vinte) pontos	20 PONTOS
	Curso técnico na área de interesse.	Diploma ou Certificado de curso técnico na área de interesse, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Máximo de 02.	10 (dez) pontos	20 PONTOS
	Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 40 h (quarenta horas) até 79 h (setenta e nove horas).	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) até 79h (setenta e nove horas). Máximo de 03.	1,0 (um ponto)	03 PONTOS
	Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas) até 99 h (noventa e nove horas).	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas) até 99 h (noventa e nove horas). Máximo de 03.	2,0 (dois pontos)	06 PONTOS
	Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 100 h (cem horas) até 119 h (cento e dezenove horas).	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 100 h (cem horas) até 119 h (cento e dezenove horas). Máximo de 03.	3,0 (três pontos)	09 PONTOS
	Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas) ou mais.	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas) ou mais. Máximo de 03.	4,0 (quatro pontos)	12 (DOZE PONTOS)
COMPROVAÇÃO	01 a 06 meses de experiência na área de interesse.	Contagem de tempo válida na função pretendida.	1,0 (um ponto)	30 (TRINTA PONTOS)
	07 à 12 meses de experiência na área de interesse.	Contagem de tempo válida na função pretendida.	2,0 (dois pontos)	
	Acima de 12 meses de experiência na área de interesse, limitado a 10(dez) anos	Contagem de tempo válida na função pretendida.	3,0 (três pontos para cada ano comprovado)	

*Alana*  
21.03.24  
*[Assinatura]*



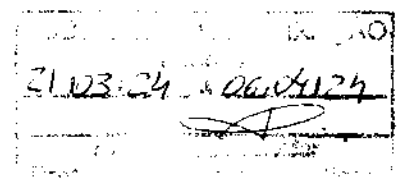


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

PRAÇA RAUL SOARES, 20 BICAS – CEP 36600-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II - CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
21/03/2024	Publicação do Edital
22/03/2024 à 27/03/2024	Período de inscrição presencial com entrega de documentação e currículo
03/04/2024	Resultado Parcial dos Classificados
04/04/2024	Prazo para recurso do Resultado Parcial
05/04/2024	Resultado Final





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

PRAÇA RAUL SOARES, 20 BICAS – CEP 36600-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 9/2024

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Quantidade de cópias anexas: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital 9/2024, bem como da não conferência imediata da documentação pelo receptor do currículo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Secretaria de Saúde

PRAÇA RAUL SOARES, 20. CENTRO- BICAS- MG.

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 9/2024

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Quantidade de cópias: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

21/03/24  
26/04/24  
Jubana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS.

PRAÇA RAUL SOARES, 20 BICAS – CEP 36600-000.  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV – FICHA/FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 9/2024

### REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro, ( ) solteiro (a), ( ) casado (a), ( ) divorciado (a), ( ) viúvo (a), residente e domiciliado (a) à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
portador (a) da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
com protocolo de inscrição nº \_\_\_\_\_. Venho por meio deste, requer junto à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado do Edital 9/2024, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Bicas – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

11 21 03/24  
AFIXADO  
A 06/04/24  
Joana